



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Presidente da C.M.I

16 NOV 2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 80 /2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO DIA DO MÚSICO QUE DEVERÁ SER COMEMORADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

**Parágrafo único.** A data será incluída no calendário oficial de eventos do município de Itaituba.

**Art. 2º** - O dia 22 de novembro, considerado nesta Lei Municipal como o dia do Músico, passa a fazer parte do calendário de eventos de data alusiva aos Músicos do Município de Itaituba.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO" em 12 de novembro de 2021.

RANGEL

CRUZ

MORAES:841

06700204

Assinado de forma

digital por RANGEL

CRUZ

MORAES:84106700204

Dados: 2021.11.12

11:12:19 -03'00'

**Rangel Cruz Moraes**

**Vereador**



*Rosy Pereira da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 120005-4  
12/11/2021  
11:14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei visa homenagear os praticantes e amantes da música em nosso Município: o “músico”, definido como aquele que faz da música sua profissão, executando ou compondo.

Músico é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento. Podendo ser arranjador, intérprete, regente e compositor. Ele pode trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria no ensino ou ser vinculado a corporações musicais.

A aprovação do projeto, que insere o “Dia do Músico” no calendário oficial do município, será uma justa homenagem ao profissional desta área, o qual ainda é muito descriminado e principalmente desvalorizado.

Com a Lei, poderá haver uma semana de festividades consagrada a homenagear artistas que fazem do talento uma forma de encantamento aos seus semelhantes e, ao mesmo tempo, passam mensagens culturais.

Pelos motivos expostos, conto com o indispensável apoio dos Colegas na aprovação desse projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO” em 12 de novembro de 2021.

RANGEL CRUZ  
MORAES:8410  
6700204

Assinado de forma  
digital por RANGEL  
CRUZ  
MORAES:84106700204  
Dados: 2021.11.12  
10:58:47 -03'00'

**RANGEL CRUZ MORAES**

**Vereador**

